

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 3/2023, decorrente do processo de licitação modalidade

Pregão Eletrônico nº 101/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência e a quantidade do Contrato Administrativo nº 3/2023 o prazo de vigência de 12 (doze) meses e a quantidade conforme abaixo:

Parágrafo único. Valor Total do Aditivo R\$ 31.183,00(Trinta e um mil, cento e oitenta e três reais)

Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
4	61919	FITA EPSON S015631 MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	50	31,00	1.550,00
5	61937	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	50	42,49	2.124,50
6	61941	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	50	41,39	2.069,50
7	61938	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK CIANO T544220-AL (SERÁ COMPROVADO (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	50	42,49	2.124,50
8	61942	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	50	41,39	2.069,50
9	61939	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	50	42,49	2.124,50
10	61943	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	50	42,49	2.124,50
11	61940	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	42,49	8.498,00
12	61944	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	42,49	8.498,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 08/02/2024, página 2, edição 1375.

Na Publicação do Decisão Administrativa do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024

Onde Lia-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Janeiro de 2024

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.585, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o afastamento temporário de servidor público efetivo, para fins de compensação do sistema de banco de horas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 2º do Decreto nº 6.306/2017;
Considerando o disposto no art. 87-B, da Lei nº 877/2001;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.638/2019, que regulamenta o sistema de banco de horas e compensação de horas;
Considerando a concordância e autorização do Secretário Municipal da Fazenda Pública e do Excelentíssimo Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza-se o afastamento temporário de servidor público efetivo Cleomar Walter, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, no cargo de Contador Público, matrícula nº 2517-1, nomeado pelo Decreto nº 5.557/2013, para fins de compensação do sistema de banco de horas a que tem direito, entre os dias 19/02/2024 a 30/04/2024.

§ 1º Em havendo necessidade do serviço público e em comum acordo com o servidor, autoriza-se a prestação de serviços ao Município em dias isolados ou alternados, bem como em horários específicos, durante o afastamento temporário a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O tempo dos serviços prestados pelo servidor, na forma do § 1º deste artigo, será registrado em ponto e acrescido no respectivo sistema de banco de horas, para fins de futura compensação ou percepção em pecúnia, nos termos do art. 87-C, da Lei 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 14 de fevereiro de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO 01/2024

SUMÚLA- Aprova a Reprogramação dos saldos financeiros dos FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2023 para o ano 2024 do município de Capanema-Paraná
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressão o exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1678/2019, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e especial.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros dos FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano

de 2023 para executar no ano de 2024.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 15 de fevereiro de 2024

Edineia I.S Schweck
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema -PR

RESOLUÇÃO 02/2024

SUMÚLA- Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024 do município de Capanema-Paraná

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1678/2019

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 15 de fevereiro de 2024

Edineia I.S Schweck
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema -PR

RESOLUÇÃO 03/2024

SUMÚLA- Aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022, Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022, Demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022, do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1678/2019

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

ARTIGO 2º Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022

ARTIGO 3º Demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022

ARTIGO 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 15 de fevereiro de 2024

Edineia I.S Schweck
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema -PR

RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL DE PSS 03/2024

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital 03/2024 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – BRAÇAL, POR PRAZO DETERMINADO, torna público o que segue.



Art. 1º Fica retificado o edital 03/2024, publicado na edição 1376 do Diário Oficial aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

[...]

7.2. [...]

QUADRO I

Especificação	Detalhamento	Pontos	Pontuação máxima
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados (dia/mês/ano), emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de pedreiro, serviços gerais braçal, servente, jardineiro, auxiliar de limpeza, auxiliar de faxina, auxiliar de obras de construção civil e demais funções afins, com todas as suas atribuições.	0,69444 por mês (máximo 36/meses) No período de 01/02/2021 a 31/01/2024.	25,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TEMPO DE SERVIÇO			25,00

[...]

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA**

Especificação	Detalhamento	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação candidato
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados (dia/mês/ano), emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de pedreiro, serviços gerais braçal, servente, jardineiro, auxiliar de limpeza, auxiliar de faxina, auxiliar de obras de construção civil e demais funções afins, com todas as suas atribuições.	0,69444 por mês (máximo 36/meses) No período de 01/02/2021 a 31/01/2024.	25,00	

LEIA-SE

[...]

[...]

7.2. [...]

QUADRO I

Especificação	Detalhamento	Pontos	Pontuação máxima
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados (dia/mês/ano), emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de pedreiro, serviços gerais braçal, servente, jardineiro, auxiliar de limpeza, auxiliar de faxina, auxiliar de obras de construção civil e demais funções afins, com todas as suas atribuições.	0,714286 por mês (máximo 35/meses) No período de 01/02/2021 a 31/01/2024.	25,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TEMPO DE SERVIÇO			25,00

[...]

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA**

Especificação	Detalhamento	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação candidato
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados (dia/mês/ano), emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de pedreiro, serviços gerais braçal, servente, jardineiro, auxiliar de limpeza, auxiliar de faxina, auxiliar de obras de construção civil e demais funções afins, com todas as suas atribuições.	0,714286 por mês (máximo 35/meses) No período de 01/02/2021 a 31/01/2024.	25,00	

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação e Obras



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br